



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei esta Lei

na sede desta Prefeitura no período de: 20 / 05 / 14 a _____ por afixação em quadro próprio.

O referido é verdade, Dou fé.

Mirabela-MG, 20 / 05 / 14

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.070

de 20 de maio de 2014

"Altera o plano Plurianual -PPA 2014-2017 e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, **CARLUCIO MENDES LEITE** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual 2014-2017, Lei Municipal nº 1.046, de 25 de novembro de 2013, para incluir rubricas orçamentárias em Ação já existente, conforme discriminado a seguir:

PROGRAMA: 0041 – Educação Especial

AÇÃO: 2165 – Manutenção do Convênio com APAE

33.50.43.00 – Contribuições-----R\$24.000,00

Educação

Fonte: 101– Receita de Impostos e Transferências de Impostos vinculados à

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes rubricas:

PROGRAMA: 0022 – Ensino Médio

Ação: 2092 – Ações de Ensino Médio

33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica-----R\$24.000,00

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 20 de maio de 2014.


Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11 / 02 / 2015


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA


Marcos André Ferreira de Oliveira

= Secretário Municipal =